



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



EDITAL Nº 60 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 006/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, Dionísio Pedro Wagner, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação de um **(01) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, por prazo determinado**, para desempenhar as funções junto a Administração Municipal - Secretaria de Saúde, amparado pela Constituição Federal e pelos art. 193 e seguintes da Lei Municipal n.º 651/2005 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, na Lei Federal 11.350/2006, na Lei Federal 13.595/2018 e no Decreto Municipal Nº 006/2013 com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal Nº 010/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a contratação para o exercício temporário das atribuições do cargo;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio de Comissão designada pela Portaria Nº 004/2018;

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de um (1) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, por prazo determinado - 04 (QUATRO MESES), podendo ser prorrogado, com carga horária de quarenta (40) horas semanais com piso salarial de R\$ 1.478,27 (Um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), nos termos da lei, bem como demais vantagens inerentes ao cargo, para suprir necessidade emergencial junto ao Serviço Público Municipal de Saúde, com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital;

1.4.1. A contratação do Auxiliar de Saúde Bucal, objeto do presente Edital, poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que deram origem às mesmas, da mesma forma, qualquer das partes contratantes, poderá, à qualquer tempo, rescindir a contratação, desde que comunique a outra, com antecedência mínima de quinze (15) dias;

1.4.2. A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, os direitos e deveres previstos no Regime Jurídico dos Servidores e o sistema previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social;

1.5. O número de vagas do presente Processo Seletivo Simplificado será de uma (01) vaga para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal;

1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS e no site da Municipalidade, no mínimo três (3) dias antes do encerramento das inscrições;

1.6.1. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro Mural Oficial da Municipalidade e no site oficial do Município;

1.7. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 4º do Decreto Municipal Nº 006/2013 com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal Nº 010/2013.

1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de uma prova objetiva que conterà 20 questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de resposta cada uma.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias **18, 19 e 20 de Novembro de 2019 no horário das 7:30 às 13:30 horas**, junto a Secretaria Municipal da Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Ervino Petry, Nº 100, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS;

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. Só será permitida uma inscrição por candidato;

2.4. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

2.5. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

2.6. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

2.7. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

2.8. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

2.10. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

2.11. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.12. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

2.13. São requisitos para Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completos, quando da contratação;

c) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;

d) não estar respondendo sindicância junto ao Município;

e) Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

2.14. No ato da Inscrição, o Candidato deverá apresentar obrigatoriamente Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e comprovante de inscrição no CPF; com fotocópia dos mesmos, não sendo aceito protocolo ou similar;

2.15. As inscrições serão gratuitas;

2.16. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural e Site Oficial do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Encerrado o prazo fixado pelo Item 2.1 deste Edital, a Comissão publicará no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, no prazo de até (2) dias, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

3.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (1) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação;

3.3. No prazo de um (1) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do Candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

3.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada;

3.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do Item 3.1, no prazo de um (1) dia após a decisão dos recursos.

4. DAS PROVAS:

4.1- DATA, LOCAL e HORÁRIO DA PROVA ESCRITA:

4.1.1- Data de realização da prova escrita: **27 de Novembro de 2019, às 19hs**, na Escola Municipal Professora Eida da Silveira, localizada na Rua Ervino Petry, n.º 73, município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

4.1.1.1- Caso haja necessidade, o Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova escrita, que será publicado por Edital.

4.2- DA PROVA ESCRITA:

4.2.1- O Processo Seletivo será de prova ESCRITA para o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL com base no conteúdo programático constante no Anexo III deste Edital.

4.2.1.1- A prova escrita será de VINTE (20) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, elaborada por empresa contratada, compatíveis com o nível de escolaridade e terá o peso máximo de 20 (vinte) pontos.

4.2.1.2- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10,00 (dez) pontos na soma da nota da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

4.3- DA PONTUAÇÃO FINAL:

4.3.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova ESCRITA para o cargo de Agente Comunitário de Saúde

4.3.2- A lista final de classificação das provas do concurso apresentará apenas os candidatos aprovados.

4.3.3- Em caso de empate na pontuação final o primeiro critério de desempate será o estabelecido no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, arts. 1º e 27, parágrafo único, onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

4.3.4 - Em caso de empate na pontuação final, depois de utilizado o primeiro critério terá preferência candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, mediante atestado fornecido pelo Poder Judiciário.

4.3.5 – Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Comissão Executiva, em data, local e horário a serem fixados pela comissão e que serão publicados no quadro mural da prefeitura.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Os candidatos deverão estar no local das provas, informado no item 4.1.1 com trinta minutos de antecedência, munidos de seus documentos de identificação e caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.

5.2. O candidato, terá três horas para realizar a prova e ao terminá-la devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.

5.3. Será permitido aos candidatos copiar as suas respostas, para conferência com o gabarito oficial. As folhas para cópia serão fornecidas pelo Município.

5.4. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

5.5. No dia seguinte ao da realização da prova, os candidatos interessados poderão ter vista da prova padrão, sob fiscalização, permitindo-se anotações.

5.6. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, sendo liberados quando concluído.

5.7. Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso;

II - consultar livros, códigos, manuais, impressos ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;

III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de Fiscal;

IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

V - consulta de qualquer espécie, uso de calculadoras, relógios, agendas telefônicas, pagers, telefone celular, BIP, Walkman, gravador, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu afastamento.

5.8 - O gabarito oficial será publicado no próximo dia útil após a aplicação da prova, no site e mural da prefeitura municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS.

5.9 - A classificação preliminar será publicada no próximo dia útil após a publicação do gabarito oficial.

6. DOS RECURSOS

6.1. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (1) dia;

6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3. Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

6.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

6.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um (1) dia;

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos classificados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de dois (2) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- c) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
- g) não estar respondendo sindicância junto ao Município;
- h) cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP;
- i) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
- j) atestado médico emitido por médico do trabalho exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física, mental e psicológica;
- k) duas fotos 3x4 recente;
- l) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- m) Habilitação específica em Atendente de Consultório Dentário - ACD ou Auxiliar de Saúde Bucal - ASB e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.

8.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, meio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

8.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação e previstas no Item 8.1, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação;

8.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois (2) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

8.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

9.2. O presente Processo Seletivo tem caráter eliminatório/classificatório;

9.3. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços;

9.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local;

9.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

9.6. O candidato terá que realizar cursos de especialização na área quando designado pelo



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



Município, com despesas a cargo do mesmo.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 04 de Novembro de 2019.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal
Dionísio Pedro Wagner
CPF 515 430.360-15
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Organizar e executar atividades de higiene bucal.

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Processar filme radiográfico; preparar o paciente para atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos de gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) HORÁRIO: 40 (quarenta) horas semanais.

b) OUTRAS: Sujeito ao uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) INSTRUÇÃO: Habilitação específica em Atendente de Consultório Dentário - ACD ou Auxiliar de Saúde Bucal - ASB e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.

b) IDADE: Mínima de 18 anos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 006/2019

Inscrição Nº _____ (a ser preenchido pela administração)

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome completo: _____

1.2. Filiação: _____

1.3. Nacionalidade: _____

1.4. Naturalidade: _____

1.5. Data de Nascimento: _____

1.6. Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____

2.3. Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4. Número do certificado de reservista: _____

2.5. Endereço Residencial: _____

2.6. Endereço Eletrônico: _____

2.7. Telefone residencial e celular: _____

2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO III

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Medidas de precaução-padrão. 2. Biossegurança. 3. Amálgama dental. 4. Resinas compostas. 5. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. 6. Resolução CFO-085/2009, de 30 de janeiro de 2009. 7. Resolução CFO-086/2009, de 13 de março de 2009. 8. Assepsia e Barreiras de Proteção em Cirurgia Dento-Alveolar. 9. Instrumental, Materiais, Equipamentos e Ambiente Cirúrgico. 10. Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos. 11. Perfil de competências do Auxiliar de Consultório Dentário. 12. Isolamento do campo operatório. 13. Controle de infecções.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Manual de Biossegurança do Conselho Federal de Odontologia (CFO) – 1999.
2. BRASIL. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB.
3. BRASIL. Resolução CFO-085/2009, de 30 de janeiro de 2009.
4. BRASIL. Resolução CFO-086/2009, de 13 de março de 2009.
5. BRASIL. Anvisa. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. 2006.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário - Perfil de Competências Profissionais. 2004.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de Aids, Manual de Condutas.
8. BARATIERI, L.N. et al. Odontologia Restauradora: Fundamentos e Técnicas. Santos.
9. SILVEIRA, J. O. L. Exodontia. Médica Missau.

PORTUGUÊS:

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto. 2. Fonética e Fonologia. 3. Morfologia: As classes de palavras. 4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração - conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); Concordância verbal e nominal. 5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



INFORMÁTICA:

1. Sistemas Operacionais: Conhecimentos básicos e avançados em Microsoft Windows7, Microsoft Windows 8, Microsoft Windows 10 e Linux. Conhecimentos genéricos em sistemas baseados em Software Livre;
2. Softwares: Conhecimentos básicos e avançados no pacote Microsoft Office e plataformas de software livre (LibreOffice).
3. Internet: Internet: Noções básicas de Internet e Navegação (Internet Explorer a partir da versão 8.0, Mozilla Firefox e Google Chrome);
4. Email: Noções básicas da utilização de ferramentas de envio e recepção de e-mails;

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Guia de produto do Windows 8 -
<http://www.microsoft.com/pt-br/download/confirmation.aspx?id=35406>
2. RUSEN, Ciprian Adri; Windows 8 passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2014
3. Aprenda a utilizar o Windows 7 - <http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=158688>
4. Ajuda do LibreOffice -https://help.libreoffice.org/Main_Page/pt-BR
5. FRYE, Curtis, Microsoft Excel 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
6. COX, Joyce; LAMBERT, Joan. Microsoft Word. 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
7. Suporte do Office -<http://office.microsoft.com/pt-br/support/>.